



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9260 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2000.

Substitui representantes da Ordem dos Advogados do Brasil no Conselho Estadual de Entorpecentes, constituído pelo Decreto nº 8655, de 08 de março de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de conformidade com o art. 3º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º. Os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil no Conselho Estadual de Entorpecentes, constituído pelo Decreto nº 8655, de 08 de março de 1999, passam a ser ALEXANDRE CAMARGO, Titular e ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES, Suplente, em substituição a REGINALDO VAZ DE ALMEIDA e BENEDITO CAXIAS DE SOUZA, respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2000, 112º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador